LEI MUNICIPAL Nº.: 2.763/2010, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

Institui o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o "**Dia Municipal do Profissional de Educação Física**" a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro, o qual passará a integrar o calendário oficial do município.

Parágrafo único - As comemorações desse dia poderão ser elaboradas em conjunto, pelo Poder Executivo Municipal e o Conselho Regional de Educação Física do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL